PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARUERI

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 77 DE 12 DE Dezembro DE 1.956.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:-

Artigo 1º)- Fica transferida da rubrica Despesas Diversas - Indenização e Restituições, para reajustamento de ordenado dos funcionários, no presente exercicio, a verba de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), ocupada em parte e distribuida da seguinte maneira:- ADMINISTRAÇÃO GERAL - SERVIÇO TÉCNICO E ESPECIALIZADO- Pessoal Fixo - Cr$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos cruzeiros), SERVIÇOS DIVERSOS - Pessoal Fixo - Cr$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos cruzeiros), EXAÇÃO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA - Séde - Pessoal Fixo - Cr$ 89.150,00 (oitenta e nove mil cento e cinquenta cruzeiros), Distrito de Carapicuiba - Cr$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros), SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS - CEMITÉRIO - Pessoal Fixo - Cr$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos cruzeiros), OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS - CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS - Pessoal Fixo- Cr$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros).

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 11 de dezembro de 1.956.-

Adonai de Almeida Sylos

ADONAI DE ALMEIDA SYLOS

-Prefeito Municipal-

Á Comissão de Justiça e Finanças

para parecer.

12-12-56